



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.487, de 08 de maio de 2007

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidora Municipal Celetista, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de maio de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, **DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/05/2007, **terceira Promoção Horizontal por Antiguidade** para a Servidora Municipal, abaixo relacionada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de Maio de 1997, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da Servidora:

NOME	G.O	CH	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO CONCURSO	EMPREGO PÚBLICO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Vitória Rodrigues Machado	IV	40	05/05/97	05/05/97	Servente De Limpeza	IV	V

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de maio de 2007, 118º da República e 52º do Município.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda